

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 657 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de rua na localidade Kiriris: Juca de Piano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

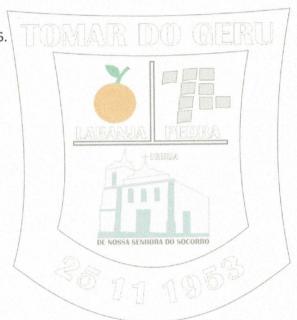
Art. 1º – Fica denominada a Rua recentemente aberta nas proximidades dos Kiriris como Rua Juca de Piano, localizada no Município de Tomar do Geru.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2016.

Augusto Soares Diniz Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU GABINETE DO PREFEITO



ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, caput, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, SANCIONA, in totum o Projeto de Lei nº 011 de 27 de julho de 2016, que "Dispõe sobre denominação de rua na localidade Kiriris: Juca de Piano", aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 05/10/2016.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente. Gabinete do Prefeito, 17/10/2016.

> AUGUSTO SOABLE DINI Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se PROMULGADA a Lei nº 657/2016, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17/10/2016.

AUGUSTO SOARES DINIZ

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 17/10/2016.

WASHINGTON GUIMARAES DA CONCEIÇÃO Sec. Municipal de Administração — Decreto № 002/2013